CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA

TERMO DE CESSÃO

PROCESSO Nº 0202130005987. CEDENTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. CESSSIONÁRIA: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. OBJETO: Cessão de uso dos equipamentos e mobiliários do Núcleo de Impressão que serão instalados nas dependências da EGBA, bem como de pessoal técnico para operacionalização, conforme Termo de Cessão de Recursos Humanos nº 001.10.82.RH.4. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE – Base Legal: Emenda Constitucional n° 20/98
Processo nº PGE/2013327378 – Rita de Cássia Durão dos Santos, por 15 (quinze) dias, a partir de 07/05/2013.

LICENÇA Á GESTANTE – Base Legal: art. 154 da Lei n° 6.677/94
Processo nº PGE/2013283179 – Priscila Nagem Cardoso Marques, deferindo a concessão de licença à gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/05/2013.

AFASTAMENTO
Processo nº PGE/2013289741 – Antônio Lago Júnior– Deferindo o pedido de afastamento para a conclusão de Curso de Mestrado em Direito Público, do Programa de Pós Graduação em Direito, da Universidade Federal da Bahia, pelo período de 03.06.2013 a 02.08.2013, sem prejuízo de sua remuneração.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
Processo nº PGE/2013330820
Objeto- Cooperação acadêmica na área de Direito, para fins de elaboração de estudo na área de solução extrajudicial de conflitos administrativos, vigorando a partir de 22/04/2013 pelo prazo de 06 (seis) meses.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO Nº 131 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2013, detalhado na forma do anexo único.

ZILTON ROCHA
Conselheiro Presidente
ANEXO ÚNICO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	Maio/2012 a Abril/2013

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.176.264,21	
Pessoal Ativo	149.176.264,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.596.488,01	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.596.488,01	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I -II)	147.579.776,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	147.579.776,20	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.658.699.670,60	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100	0,68	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (0,90%)	194.928.297,04	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (0,86%)	186.264.817.17	
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art.59 da LRF)-(0,81%)	175.435.467,33	

Fontes: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP/BETHA SAPO
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ZILTON ROCHA
Conselheiro Presidente

GUILHERME PRATA SAMPAIO
Inspetor de Finanças

HENRIQUE PEREIRA SANTOS FILHO
Administrativo Financeiro

ANTÔNIO GERALDO CONCEIÇÃO BRAGA
Chefe da Auditoria Interna

ATO Nº 132, DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, a pedido, OTONIEL JORGE MAGALHÃES COSTA do Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo TCE-05, deste Tribunal.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº 133, DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, a pedido, NELSON JOSÉ DO CARMO do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo TCE-5, deste Tribunal.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº134, DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, a pedido, GUSTAVO MIGUEL QUADROS VASCONCELLOS FARIAS do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo TCE-4, deste Tribunal.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº 135, DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear GUSTAVO MIGUEL QUADROS VASCONCELLOS FARIAS para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo TCE-05, deste Tribunal.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº 136, DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear OTONIEL JORGE MAGALHÃES COSTA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo TCE-05, deste Tribunal.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº 137, DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear HUMBERTO SILVA MAGALHÃES JUNIOR para o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo TCE-04, deste Tribunal.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº138 , DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear uma Comissão Sindicante composta pelos servidores TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SELMA BORGES DE PAULA e EDSON TOMAS DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, com fundamento no art. 176 do Regimento Interno deste Tri-

bunal e no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências prévias e inerentes à recomposição dos autos físicos dos processos n°s TCE/006290/2002; TCE/001375/2002; TCE/003451/2002; TCE/001085/2002; TCE/002841/2003; TCE/0052182011; e TCE/004223/2012, identificando as respectivas responsabilidades.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº139, DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso XXX, do Regimento Interno, RESOLVE suspender o expediente administrativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no dia 31 de maio de 2013.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente

ATO Nº 140 , DE 29 DE MAIO DE 2013
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE constituir uma Comissão Sindicante composta pelos servidores JANIO ABREU DE ANDRADE, CARLO SÉRGIO SPINOLA MAGNAVITA e ROBERTO TUDE NETO para, sob a presidência do primeiro, e nos termos e prazos previstos nos artigos 204 e seguintes da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, apurar os fatos reportados nos autos do processo nº TCEADM/000655/2013.
CONS. ZILTON ROCHA
Presidente
RESUMO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº TCEADM/001443/2006 - Interessado: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SANTOS
Assunto: Adicional de Insalubridade - INDEFERIDO
Processo nº TCEADM/001436/2006 - Interessada: MARIA DAS MERCÊS DE BASTOS
Assunto: Adicional de Insalubridade - INDEFERIDO
Processo nº TCEADM/001437/2006 - Interessada: SOLANGE NOGUEIRA SOUZA
Assunto: Adicional de Insalubridade - INDEFERIDO

LICENÇA - PREMIO		MESES	DATA DE IMPLEMENTO
Nº096	NORMA MASCARENHAS ALVES	03	11.05.2013
Nº097	SELMA BORGES DE PAULA	03	05.12.2012
Nº098	SEVERINO DE SANTANA FILHO	03	11.05.2013
Nº099	RITA MARIA BORJA BALEEIRO	03	20.05.2013

SÚMULA DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, REALIZADA EM 22/05/2013.

À hora determinada foi aberta a Sessão sob a presidência do Exmo. Sr. Conselheiro PEDRO LINO. - Presentes o Exmo. Sr. Conselheiro Vice-Presidente INALDO ARAÚJO e o Exmo. Sr. Subst. de Conselheiro Auditor SÉRGIO SPECTOR, convocado com base no art. 57, § 1º, da Lei Complementar nº05/1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 27/2006. – Representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, Dr. MARCEL SIQUEIRA SANTOS. – Representante do Núcleo de Atuação da Procuradoria Geral do Estado, Dra. ALINE AZEVEDO NUNES. – JULGAMENTO: - Relator: Exmo. Sr. Cons. PEDRO LINO: - RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS: TCE/005891/2007, SESAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ, aprovar com recomendações como dispõe o art.122, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal, as Contas referentes aos recursos das três parcelas do Convênio nº 050/2004 e Termo Aditivo, julgando quite o responsável, Sr. ALBERTO ROCHA LEMOS, fazendo, entretanto, recomendações no sentido de que se observe com rigor, o prazo regimental para apresentação nas próximas Prestações de Contas (Res.075/2013). - RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A ENTIDADES E INSTITUIÇÕES: TCE/000655/2001, SEAGRI/FUNDAÇÃO INSTITUTO MIGUEL CALMON DE ESTUDOS SOCIAIS E ECONÔMICOS, o Exmo. Sr. Cons. Relator fez a leitura do Relatório e Voto. Aberta a discussão, a matéria foi amplamente discutida, conforme consta das notas taquigráficas da presente sessão, tendo a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, decidido, por maioria, aprovar com recomendações e ressalvas, as Contas referentes aos recursos do Convênio nº 072/2000, julgando quite o responsável, Sr. RONALD DE ARANTES LOBATO, em face dos fatos elencadas no relatório de auditoria. Vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Lino, Relator, que votou pela desaprovação das contas, com imputação de débito ao responsável Sr. RONALD DE ARANTES LOBATO, no valor de R$2.122,00 (dois mil, cento e vinte e dois reais), (Res.076/2013-a ser conferida oportunemanete). Designado o Exmo. Sr. Cons Inaldo Araújo para lavrar a presente Resolução. - CONTRATOS: TCE/008785/2005, UNEB/CONTACTO'S RECURSOS HUMANOS LTDA, adiado o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Conselheiro Relator. - Relator: Exmo. Sr. Subst. de Cons. Auditor SÉRGIO SPECTOR: - RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS: TCE/001369/2006, SECOMP/SEDUR/CONDER/PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, diante do que comprova a instrução dos autos, desaprovar as Contas referentes aos recursos do Convênio nº065/2003, e seu Termo Aditivo, julgando em débito o Sr. ANÍBAL TEIXEIRA DO NASCIMENTO, ex-prefeito de Catôlandia , no montante de R$6.000,00 (seis mil reais), decorrente da não realização da ação de capacitação prevista no instrumento do convênio, sobre os quais devem incidir juros de mora e correção monetária, contados da data da constituição da mora (Res.077/2013); TCE/000960/2012, SUDESB/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES, aprovar as Contas referentes aos recursos do Convênio nº099/2010, conferindo quitação ao responsável, Sr. ALAN ANDRADE SANTOS, e recomendando o cumprimento dos prazos para a prestação de contas, na forma do art. 24, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 005/1991 e artigo 122, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal (Res.078/2013). - Nada mais havendo a declarar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai por S. Exa. assinada, pelo Representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, e por mim, que a subscrevo. - E, para constar, eu MARIA LUCILA LIMA DIAS, Secretária da 2ª Câmara, lavrei a presente Súmula da Ata.Cons.

Cons. PEDRO LINO Presidente da 2ª Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL/ GECON Aviso nº 68/2013

PAUTA DA 2ª CÂMARA – SESSÃO DE 05-06-2013
RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS- Relator: Cons. Pedro Lino: TCE/001528/2013- Prefeitura Municipal de Coribe/CONDER/SEDUR; Convênio nº 147/2010; Resp: José Alves Ferreira; Valor: R$300.000,00; TCE/008059/2003- Prefeitura Municipal de Teolândia/SUDESB/SETRAS; Convênio nº 25/2002; Resp: Luís Carlos de Lima; Valor: R$160.000,00; TCE/001097/2007- Prefeitura Municipal de Catu/CONDER/SEPLANTEC; Convênio nº 48/2002; Resp: Antônio Pena e Gilcina Lago de Carvalho; Valor: R$600.000,00; Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho: TCE/002482/2008- Prefeitura Municipal de Itanhém/SUDESB/SETRAS; Convênio nº 14/2006; Resp: Eduardo Oliveira Santos, Marcos Benício Foltz Cavalcanti e Gedeon Botelho Ferreira; Valor: R$90.000,00.
RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A ENTIDADES E INSTITUIÇÕES- Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho: TCE/000427/2011- Associação dos Pequenos Agricultores de Barra do Ipueira/SEAGRI; Convênio nº 07/2008; Resp: Geraldo Simões de Oliveira e Joaquim Pereira Bispo; Valor: R$300.000,00.
PROCESSOS PARA SEREM INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 06-06-2013
RECURSOS- TCE/003406/2012- Recorrente: Josenilda Catarino de Souza Figueiredo; Recorrido: o Estado da Bahia; Relator: Cons. Inaldo Araújo; Revisor: Cons. Filemon Matos; TCE/004974/2012- Recorrente: o Estado da Bahia – Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB); Recorrido: Resolução nº 7863/2011, da 1ª Câmara; Relator: Cons. Inaldo Araújo; Revisora: Consª Carolina Costa; TCE/003522/2010- Recorrente: Maria Eugênia de Santana; Recorrido: o Estado da Bahia; Relatora: Consª Carolina Costa (Subst. Cons. Almir Pereira da Silva); Revisor: Cons. Pedro Lino; TCE/005302/2009- Recorrrente: Graciliana de Oliveira e Oliveira; Recorrido: o Estado da Bahia; Relatora: Consª Carolina Costa (Subst. Cons. Almir Pereira da Silva); Revisor: Cons. Pedro Lino.
Salvador, 29 de maio de 2013.

Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

2ª CÂMARA
RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 22.05.2013.
A 2ª Câmara julgou legais as pensões e aposentadorias:

Processo TCM nº	Nome do Benefiário	Entidade/Origem	Conselheiro/Relator
17.185/12	PENSÃO de AMANDO ALMEIDA DA SILVA	PM Camaçari	Fernando Vita
4.582/13	PENSÃO de MARIA ROSA DE JESUS SANTANA	PM Camaçari	Fernando Vita
639/13	APOS. de IGAYARA INDIO DOS REIS	PM Salvador	Fernando Vita
636/13	APOS. de IVONETE FIGUEIREDO CIUFFO	PM Salvador	Fernando Vita
737/13	APOS. de DEJELINA LUZ DE OLIVEIRA	PM Salvador	Fernando Vita
704/13	APOS. de HILDETE CONCEIÇÃO DE JESUS	PM Salvador	Fernando Vita
18.094/12	APOS. de JOÃO CARLOS DE SOUZA	PM Correntina	Fernando Vita
18.091/12	APOS. de GISLENE LOPES DE MAGALHÃES	PM Correntina	Fernando Vita
18.090/12	APOS. de EDMILSON FERREIRA MENDES	PM Correntina	Fernando Vita
4.479/13	APOS. de NEIDE NALVA MELO DA SILVA	PM Camaçari	Fernando Vita
4.192/13	APOS. de ANA CRISTINA BISPO LIMA	PM Camaçari	Fernando Vita
4.191/13	APOS. de ANA BATISTA DE SANTANA	PM Camaçari	Fernando Vita
85.329/12	PENSÃO de MARIA FELISBELA DE JESUS	PM Jacobina	Subst. Antônio Emanuel
4.583/13	PENSÃO de EMANUELLE REIS DO SOCORRO OLIVEIRA	PM Camaçari	Subst. Antônio Emanuel
4.480/13	APOS. de REGINALDO FERREIRA ROCHA	PM Camaçari	Subst. Antônio Emanuel
4.481/13	APOS. de RITA DE CÁSSIA DINIZ BELENS	PM Camaçari	Subst. Antônio Emanuel
4.484/13	APOS. de TEREZA CRISTINA BASTOS SILVA LIMA	PM Camaçari	Subst. Antônio Emanuel
18.095/12	APOS. de ELIZABETE ROSA DOS SANTOS CRISÓSTOMO	PM Correntina	Subst. Antônio Emanuel
18.096/12	APOS. de GERALDO BEZERRA	PM Correntina	Subst. Antônio Emanuel
5.374/13	APOS. de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	PM Correntina	Subst. Antônio Emanuel
3.443/13	APOS. de LÍGIA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	PM Salvador	Subst. Antônio Emanuel
3.444/13	APOS. de DIVA DA SILVA SANTIAGO	PM Salvador	Subst. Antônio Emanuel
3.485/13	APOS. de SILVANA MARGARETE NEIVA CERQUEIRA	PM Salvador	Subst. Antônio Emanuel
3.488/13	APOS. de CARLITO CANUTO DOS REIS	PM Salvador	Subst. Antônio Emanuel

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 05/06/2013
Relator - Cons. Fernando Vita
Processo nº 12725-08 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de BIRITINGA, no exercício de 2001, Gestor Sr. Aurelio Amices Pedreira.
Processo nº 66835-12 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário reali-